

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, e portador do RG nº. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG nº. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/06/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor:**

Empresa: **Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI - ME**, CNPJ Nº **34.731.357/0001-61**, com sede na Rua Doutor Goncalves Guerra, nº 1015, térreo, Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-390, Telefone (81) 99861-2445, representada por sua representante legal, a Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, Carpina - PE, RG Nº 7.782.845 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.923.104-96.

**Valor Total registrado: R\$ 280.243,80** (Duzentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

*Handwritten signatures in blue ink:*  
- Josafá de França Verçosa (Secretary of Administration and Finance)  
- Daniela D'arck Alves de Souza (Secretary of Social Assistance)  
- Silmara Lima da Silva (Secretary of Education)  
- Francisco Bernardo dos Santos (Secretary of Health)  
- Rebeca Karoline de Oliveira Costa (Legal Representative of the Supplier)







**Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
						Adm.	Educ.	Saúde	Hospital	A. Social
1	Almofada para carimbo em tecido, nº 2, com medidas mínimas de 5,9 x 9,4 cm, cores variadas, tipo Pilot.	220	Unidade	3,50	770,00	140	40	20	10	10
2	Apagador para quadro branco magnético, tipo Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	555	Unidade	3,20	1.776,00	135	200	100	20	100
3	Apontador de lápis sem depósito, lâmina antiferrugem. Caixa contendo 24 unidades. Composição: Resina termoplástica e aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.	575	Caixa	4,50	2.587,50	100	200	50	25	200
4	Bloco de recado autoadesivo removíveis, medindo 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas. Composição: Papel offset e adesivo sintético.	360	Unidade	2,90	1.044,00	160	50	50	50	50
5	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades.	135	Caixa	12,30	1.660,50	30	30	25	20	30
6	Borracha branca tipo ponteira para encaixe na parte superior do lápis. Caixa com 50 Unidades.	410	Caixa	6,10	2.501,00	75	200	60	25	50
8	Caderno brochura grande, capa dura, personalizado com 96 folhas. Produto certificado FSC.	1500	Unidade	4,70	7.050,00	300	600	200	100	300
9	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura, 200 folhas. Produto certificado FSC.	1500	Unidade	7,90	11.850,00	300	600	200	100	300
10	Calculadora de mesa a pilha com 12 dígitos, operações básicas, visores com números grandes, tamanho mínimo: 12 x 13 cm, com pilhas. Produto certificado pelo INMETRO.	185	Unidade	13,50	2.497,50	80	50	20	20	15
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: Corpo sextavado em poliestireno com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno, com diâmetro interno de 3,2 mm, ponta em latão usinado, com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0 mm, sendo nas cores da tinta: preta, azul ou vermelha, dimensão do conjunto, tubo com suporte e ponta 133 x 488 mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Antiasfixiante. Caixa com 50 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	402	Caixa	21,00	8.442,00	200	80	50	36	36
12	Caneta hidrográfica colorida, pacote com 12 unidades. Composição: Resina termoplástica, ponta de feltro, tinta a base d'água, corante e umectante, corpo em polipropileno, tinta lavável. Dimensões mínimas do produto (18 x 1,5 x 16 cm)	1500	Pacote	8,45	12.675,00	200	500	150	150	500
13	Cartolina 50 x 60 cm, 150 g, cores variadas	1500	Unidade	0,45	675,00	100	1000	100	—	300
14	Clips 6.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	224	Caixa	9,30	2.083,20	70	60	30	40	24
15	Clips 8.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	250	Caixa	9,25	2.312,50	75	65	35	45	30
16	Clips 2.0. Galvanizado, caixa c/ 500 g.	300	Caixa	7,30	2.190,00	85	75	45	55	40
18	Cola branca. Embalagem com 90 g. Composição: Polímero vinílico, tensoativos, plastificantes e conservantes, lavável e não tóxica. Produto certificado pelo INMETRO.	7560	Unidade	0,70	5.292,00	500	6000	480	240	340
19	Cola colorida, caixa com 6 unidades, 25 g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante e a base de PVA. Produto certificado pelo INMETRO.	1300	Caixa	5,30	6.890,00	—	800	—	—	500
20	Cola de contato multiuso. Adesivo formulado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro	800	Unidade	6,50	5.200,00	—	500	—	—	300

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*











**Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
						Adm.	Educ.	Saúde	Hospital	A. Social
	lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, fibras, laminados decorativos, etc. Bisnaga com 75 g.									
21	Cola de isopor, frasco de 500 g.	420	Unidade	12,70	5.334,00	70	150	50	—	150
22	Cola de isopor, frasco com 90 g.	330	Unidade	3,10	1.023,00	50	130	50	—	100
23	Cola quente. Composição: Resina eva e resina taquificante. Embalagem do produto com descrição de uso e precauções. Bastão medindo 7,2 mm x 30 cm. Pacote com 1 kg.	60	Kg	21,90	1.314,00	—	30	—	—	30
24	Corretivo líquido 18 ml, alta qualidade, não tóxico, a base de água, tipo Bic. Composição: Resina, água, plastificantes e pigmentos. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	266	Caixa	9,70	2.580,20	50	100	46	20	50
25	Emborrachado com placas, medindo 40 x 48 cm. Pacote com 10 folhas.	250	Pacote	12,00	3.000,00	—	200	—	—	50
26	Emborrachado com cores variadas, folhas medindo 90 x 180 cm.	550	Unidade	13,50	7.425,00	—	500	—	—	50
27	Envelope 185 x 250 mm, branco. Material offset, modelo saco padrão. Gramatura 90 g/m <sup>2</sup>	34000	Unidade	0,25	8.500,00	15000	8000	5000	3000	3000
28	Envelope 310 x 410 mm, branco. Material offset, modelo saco padrão. Gramatura 110 g/m <sup>2</sup>	32000	Unidade	0,34	10.880,00	15000	7000	4000	3000	3000
32	Extrator de grampos, espátula zincada, 15 cm. Caixa com 12 unidades.	246	Caixa	11,50	2.829,00	60	60	45	45	36
35	Fita adesiva de polipropileno, 12 mm x 40 metros. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base de água. Produto certificado pelo INMETRO.	1550	Unidade	1,35	2.092,50	400	400	300	250	200
36	Fita crepe uso geral. Composição: papel crepado 40 g, adesivo a base de borracha sintética e resina. Rolo medindo 19 mm x 50 metros.	750	Unidade	1,20	900,00	240	120	180	90	120
38	Gizão de cera, peso 90 g. Composição: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12 lápis coloridos. Produto certificado pelo INMETRO.	2200	Caixa	3,20	7.040,00	—	1700	200	—	300
39	Grampeador para até 25 folhas, para grampos 26/6 com corpo metálico, desing ergonômico, placa metálica de proteção na frente e com extrator de grampo integrado.	220	Unidade	13,90	3.058,00	60	60	40	30	30
40	Grampeador para até 100 folhas, 75g/m <sup>2</sup> . Composição: estrutura metálica, suporte da base em material plástico, grampos utilizados 23/6 a 23/13. Guia reguladora para papel.	85	Unidade	41,00	3.485,00	15	20	20	15	15
41	Grampo 26/6. Grampos galvanizados, arame em aço com tratamento antiferrugem, produtos com pontas cortantes, extra macil, super resistente. Caixa com 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	460	Caixa	3,50	1.610,00	150	150	80	50	30
42	Grampo 23/13. Grampos galvanizados, útil para grampeador industrial. Capacidade para grampear 50 até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	205	Caixa	8,80	1.804,00	30	80	30	40	25
43	Lápis permanente. Caixa com 12 unidades.	185	Caixa	16,90	3.126,50	70	50	25	20	20
44	Lápis de cor grande, formato sextavado. Composição: resina plástica, pigmentos e cera. Caixa com 12 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. Produto certificado pelo INMETRO.	1700	Caixa	4,10	6.970,00	—	1200	—	—	500

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







Item No.	Description	Quantity	Unit	Value	Remarks
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

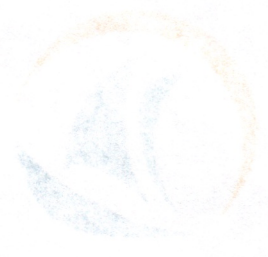




Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.										
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
						Adm.	Educ.	Saúde	Hospital	A. Social
45	Lápis grafite nº 2 HB. Composição: resina plástica, pigmento, cera e formato redondo. Caixa com 144 unidades.	355	Caixa	26,00	9.230,00	100	130	35	40	50
46	Lapiseira 0,5 mm recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal. Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal. Produto certificado pelo INMETRO.	2016	Unidade	1,40	2.822,40	240	1200	180	216	180
47	Lapiseira 0,7 mm recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal. Composição: resina termoplástica, grafite, borracha e metal. Produto certificado pelo INMETRO.	2016	Unidade	1,60	3.225,60	240	1200	180	216	180
50	Livro de ponto (01 assinatura), quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 310 mm, largura 220 mm, uso administrativo, material papel apergaminhado 56g/m <sup>2</sup> , características adicionais numerado e costurado.	525	Unidade	12,90	6.772,50	150	100	100	75	100
51	Marca texto fluorescente. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	410	Caixa	10,60	4.346,00	200	80	40	50	40
52	Marca texto fluorescente. Caixa com 12 unidades.	315	Caixa	20,50	6.457,50	30	200	40	25	20
53	Massa de modelar 180 g. Caixa com 12 cores variadas.	4000	Caixa	3,70	14.800,00	—	3000	—	—	1000
54	Mina grafite, diâmetro 0,5 mm, tubo com 12 grafites.	3240	Tubo	0,45	1.458,00	360	2400	240	120	120
55	Mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tubo com 12 grafites.	3840	Tubo	0,55	2.112,00	360	3000	240	120	120
58	Papel vergê branco 180 g/m <sup>2</sup> . Formato A-4 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	430	Pacote	7,89	3.392,70	100	200	50	40	40
59	Papel almaço, Material celulose vegetal, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, tipo com pauta e margem. Pacote com 100 folhas.	850	Pacote	5,95	5.057,50	—	800	—	—	50
60	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m <sup>2</sup> , comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores variadas. Pacote com 25 unidades.	180	Pacote	7,50	1.350,00	—	160	—	—	20
62	Papel crepon, medindo 48 cm x 2 m, 28 g/m <sup>2</sup> , cores variadas.	4500	Unidade	0,55	2.475,00	—	4000	—	—	500
66	Pasta arquivo polionda, medindo 250 x 355 x 135 mm, cores variadas.	1350	Unidade	4,50	6.075,00	300	400	200	250	200
67	Pasta arquivo A-Z, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas interior, lombo estreito, fecho metálico com alavanca de acionamento, janela de identificação no dorso.	1300	Unidade	8,90	11.570,00	500	300	200	100	200
68	Pasta com aba elástica em plástico transparente, medindo 350 x 235 x 03 mm.	1250	Unidade	1,45	1.812,50	300	300	250	200	200
69	Pasta com aba elástico, ilhós de metal, garras na ponta do elástico de metal, cartão duplex 250g de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340 x 230 mm. Cores variadas.	2500	Unidade	1,70	4.250,00	500	600	600	300	500
70	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 12 divisórias.	85	Unidade	18,50	1.572,50	30	20	10	15	10
73	Perfurador de papel, para até 20 folhas, trava de segurança metálica, guia para tamanhos variados de papéis.	115	Unidade	15,00	1.725,00	30	20	20	20	25
74	Perfurador de papel, para até 10 folhas, trava de segurança metálica, guia para tamanhos variados de papéis.	100	Unidade	7,00	700,00	15	30	15	20	20
75	Pincel tamanho 10, cabo madeira, tipo ponta chata, material cerda pelo animal.	4560	Unidade	0,75	3.420,00	—	3360	—	—	1200



No	Nama	Tempat	Alamat	Telepon	Waktu	Biaya	Keperluan	Uraian	Uraian	Uraian
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...





**Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade por Secretaria				
						Adm.	Educ.	Saúde	Hospital	A. Social
76	Pintura a dedo, não tóxico, solúvel em água, cores variadas. Caixa com 6 potes plásticos com 15 ml cada pote.	2000	Caixa	3,20	6.400,00	—	1500	—	—	500
77	Pistola para cola quente fina, bivolt. Produto certificado pelo INMETRO.	55	Unidade	12,00	660,00	—	40	—	—	15
78	Placa de isopor 20 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	1440	Unidade	2,90	4.176,00	—	1280	—	—	160
79	Placa de isopor 10 mm, tamanho: 100 x 50 cm.	1750	Unidade	1,45	2.537,50	—	1500	100	—	150
81	Quadro de aviso em cartão, com moldura em alumínio, medindo 60 x 90 cm.	80	Unidade	55,00	4.400,00	15	30	20	10	5
82	Reabastecedor de quadro permanente, caixa com 12 frascos de 40 ml cada frasco.	80	Caixa	37,00	2.960,00	15	30	15	10	10
83	Régua 30 cm, graduada, plástico incolor. Pacote com 25 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	291	Pacote	0,70	203,70	60	200	15	10	6
85	Tesoura escolar 13 cm - especificação: tesoura escolar com ponta redonda e lâmina em aço galvanizado. Produto certificado pelo INMETRO.	3600	Unidade	1,70	6.120,00	—	2880	—	—	720
86	Tesoura escolar 17 cm, cabo em resina plástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo INMETRO.	200	Unidade	3,20	640,00	30	80	35	30	25
88	Tinta para carimbo. Caixa com 12 frascos de 40 ml cada.	85	Caixa	29,00	2.465,00	30	15	10	15	15
90	Transferidor escolar, material acrílico, graduação 0 a 360°. Produto certificado pelo INMETRO.	2700	Unidade	1,70	4.590,00	—	2500	—	—	200

**Valores por Secretaria:**

- **Secretaria de Administração e Finanças:** R\$ 50.812,75 (Cinquenta mil e oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos);
- **Secretaria de Educação:** R\$ 134.342,75 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- **Secretaria de Saúde:** R\$ 27.303,95 (Vinte e sete mil e trezentos e três reais e noventa e cinco centavos);
- **Hospital:** R\$ 19.614,35 (Dezenove mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos);
- **Secretaria de Assistência Social:** R\$ 48.170,00 (Quarenta e oito mil e cento e setenta reais).

**Valor total: R\$ 280.243,80** (Duzentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais,



independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

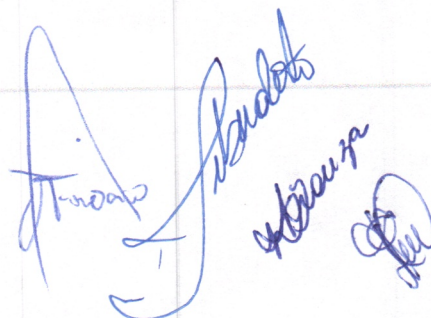
**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;





Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

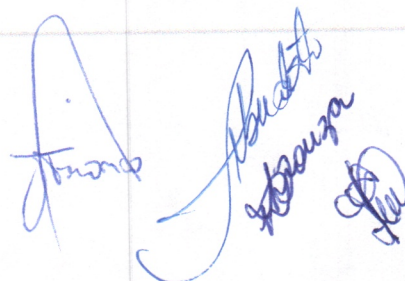
#### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a (s) Secretaria (s) contratante (s) deverá (ão) convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes







El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

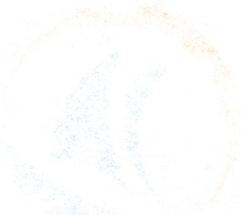
El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...

El presente documento es una copia de un documento original que se encuentra en el archivo de la...



Handwritten signature or initials in the bottom center.



apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

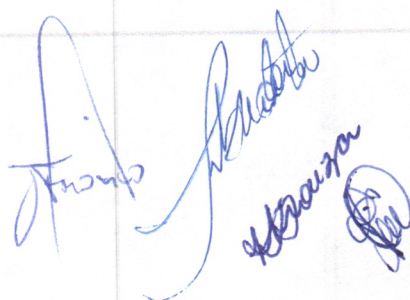
**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das





faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

#### DAS SANÇÕES

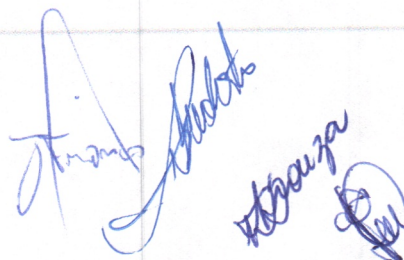
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**Parágrafo primeiro** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo segundo** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo terceiro** - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - Secretaria de Administração e Finanças - Ação: 2.206 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria - Despesa 275: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

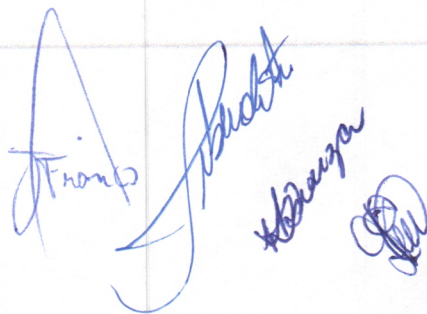
7007 - Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.241 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria - Despesa 356: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.259 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS - Despesa 73: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.269 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa 129: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.269 - Manutenção do Hospital Municipal - Despesa 130: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5006 - Secretaria de Educação - Ação: 2.232 - Manutenção de Educação Básica - Despesa 239: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.





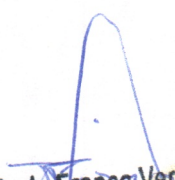


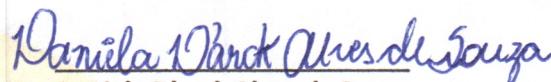
**DO FORO**


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

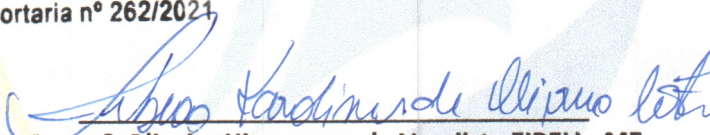
Tamandaré - PE, 16 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Josafá de França Vercosa**  
Secretário de Administração e Finanças  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela D'arck Alves de Souza**  
Secretária de Assistência Social  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
Contratante  
**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 262/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Bernardo dos Santos**  
Secretário de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Costa & Oliveira Hipermercado Varejista EIRELI - ME**  
CNPJ nº 34.731.357/0001-61  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE







090900

Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

*Handwritten signature or scribble.*

Faint, illegible text below the signature.

Faint, illegible text in the right-hand middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the right-hand lower section.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

